



RETIFICA-SE PARA REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

N. 047/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 15127/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, CERTIFICA a Aprovação do PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), do imóvel localizado na Rua Paraíba, Lote 04, Quadra 04, Bairro Nova Corumbá, do denominado Conjunto Habitacional Júlio Emílio Ismael, sito no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da Legitimação Fundiária concedido a Damião da Silva Brandão, nacionalidade brasileira, união estável, aposentado, portador do RG nº XXX.086 SSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.251-20 e Ana Lourdes Silva Baia, nacionalidade brasileira, união estável, do lar, portadora do RG nº X.XXX.393-5 SEPC/RJ, inscrita no CPF nº XXX.XXX.697-04, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31, e que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 02 de setembro de 2024.

Marcelo Aguiar Lunes

Prefeito (a) Municipal de Corumbá